

11-EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS, Rua Paulo Franco, 815 – Vila Hamburguesa - CEP 05305-031, Telefone 3835-4187;

12-EMEF EDGARD CARONE, Rua Elisa Dina, 293- A – Jardim Britânia - CEP 05269-060, Telefone 3911-1658;

13-EMEF ELIANE BENUITE LESSA AYRES GONÇALVES, Professora – NANY BENUITE, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 12298 – Jardim Marilú, Parada de Taipas - CEP 02980-095, Telefone 3979-2155;

14-EMEF ENZO ANTONIO SILVESTREIN, PROF., Estrada do Congo, 204 - Jardim Pirituba - CEP 02984-090, Telefone 3941-5895;

15-EMEF ERNANI SILVA BRUNO, Rua Interativa, 100 – Parada de Taipas – CEP 02820-020, Telefone 3972-3986;

16-EMEF ERNESTO DE MORAES LEME, Professor, Rua Vale das Flores, 120, Jardim Santa Lucrecia, CEP 05185-400, Telefone 3941-5240;

17-EMEF ESPERIDIÃO ROSAS, Marechal, Rua Guimarães Rosa, 115 – Jaguaré - CEP 05338-080, Telefone 3768-2898;

18-EMEF ESTAÇÃO JARAGUÁ, Telefone Rua João Aires, s/nº - Jardim Bandeirantes - Jaraguá - CEP 02994-060, Telefone 3942-4200;

19-EMEF EUCLIDES CUSTÓDIO DA SILVEIRA, DES., Rua José de Moraes, 191 - Parque São Domingos - CEP 05121-060, Telefone 3641-5264;

20-EMEF FERNANDO GRACIOSO, Rua Silverânia, s/nº, Jardim Russo, Perus, CEP 05211-060, Telefone 3917-1388;

21-EMEF GABRIEL PRESTES, Rua Carlos da Cunha Mattos, 134, Chácara Inglesa – Pirituba – CEP 05140-040, Telefone 3904-7571;

22-EMEF GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor, Rua Coronel Albino Rêgo, 132 - Parque Maria Domitila - CEP 05128-030, Telefone 3904-6042;

23-EMEF HENRIQUE GEISEL, GEN., Rua Miguel Pereira Landim, 253 - Jardim Jaraguá - CEP 05158-000, Telefone 3904-0688;

24-EMEF HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE, Brigadeiro, Rua Nossa Senhora da Conceição, 384, Jaraguá, CEP 05181-280, Telefone 3941-5033;

25-EMEF JAIRO RAMOS, Rua General Lauro Cavalcanti de Farias, 438, Vila Mangalot, Pirituba, CEP 05135-000, Telefone 3904-0863;

26-EMEF JARDIM BRITÂNIA, Rua Felippo Sturba, 38 – Anhanguera, Morro Doce – CEP 05267-200, Telefone 3811-2577;

27-EMEF JARDIM DA CONQUISTA, Rua Recanto dos Humildes, s/nº - Perus – CEP 05209-000, Telefone 3917-3940;

28-EMEF JARDIM MONTE BELO, Rua Palmeirópolis, s/nº - Jardim Monte Belo, Anhanguera, Perus – CEP 05272-005, Telefone 3911-7588;

29-EMEF JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS, Rua Paúva, 644 – Vila Jaguara – CEP 05116-001, Telefone 3625-1792;

30-EMEF JOSÉ KAUFFMANN, Doutor, Rua Samuel Bovy, 23 – Jardim Rincão, Jaraguá – CEP 02998-120, Telefone 3944-1022;

31-EMEF JOSÉ MARIA PINTO DUARTE, Tenente, Rua Atalaia, 100 – Sumaré – CEP 01251-060, Telefone 3873-6283;

32-EMEF JOSUÉ DE CASTRO, Professor, Rua José Soeiro de Vaz, 362 - Jardim Marisa – CEP 05108-130, Telefone 3622-8254;

33-EMEF LEONEL FRANCA, PE., Rua Xavier dos Pássaros, 39 - Jardim Rincão - CEP 02991-100, Telefone 3941-3625;

34-EMEF LUIZ DAVID SOBRINHO, Professor, Rua Barra da Forquilha, 576 - Parque Panamericano - São Paulo - CEP 02993-000, Telefone 3941-1994;

35-EMEF MÁRIO KOSEL FILHO, Rua Uratinga, 144 – Pirituba – CEP 02933-140, Telefone 3976-0215;

36-EMEF MÁRIO LAGO, Rua Dourada, s/nº, Vila Brasilândia - CEP 02820-090, Telefone 3972-5654;

37-EMEF MOISÉS ELIAS DE SOUZA, Tenente, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, s/nº, Parada de Taipas – CEP 02860-001, Telefone 3941-9300;

38-EMEF MONTEIRO LOBATO, Avenida Paula Ferreira, 2653, Pirituba – CEP 02915-100, Telefone 3975-3906;

39-EMEF PAULO PRADO, Rua Pompeu Bertini, 80, Jardim Santa Fé – CEP 05271-110, Telefone 3916-6203;

40-EMEF PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS, Professora, Rua Alagoa Nova, s/nº, Vila Flamengo, Perus – CEP 05202-260, Telefone 3919-0454;

41-EMEF RAUL POMPÉIA, Avenida Elias Antonio Lopes, 165 - Parque Taipas - CEP 02986-110, Telefone 3941-5024;

42-EMEF REMO RINALDI NADDEO, Professor, Rua Dionísio Bellante, 487, Jardim Santa Fé – CEP 05271-150, Telefone 3911-7746;

43-EMEF RENATO ANTONIO CHECCIA, Professor, Rua Conde Monteroni, 101 - Jardim Maggi - CEP 02982-190, Telefone 3979-3633;

44-EMEF RUI BLOEM, Rua Armando Flamarion Coelho, 241, Jardim Santo Elias – CEP 05136-270, Telefone 3906-7250;

45-EMEF SILVIO PORTUGAL, DES., Rua Francisco Savério Orlandi, 141, Jardim Libano, Pirituba – CEP 05138-100, Telefone 3904-6039;

46-EMEF VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, General, Av. Deputado Cantídio Sampaio, 6813, Vila Souza, Taipas, CEP 02860-001, Telefone 3941-2224;

47-EMEF VICTOR CIVITA, Rua Gonçalves Aldana, 385, Vila Homero, CEP 05184-300, Telefone 3941-1906;

48 - EMEFM ANTONIO ALVES VERRISSIMO, Rua Martino Arósio, 81, Vila Aurora - Jaraguá - CEP 05186-150, Telefone 3941 -2988;

49 - EMEFM GUIOMAR CABRAL, Avenida Menotti Laudísio, 553 – Jardim Cidade Pirituba, Pirituba – CEP 02945-000, Telefone 3974-9320;

50- EMEBS VERA LÚCIA APARECIDA RIBEIRO, Professora, Rua Benedito Pereira, 206, Jardim Libano, CEP 05138-120, Telefone 3906-7057.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação dos Regimentos Educacionais das ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) vinculados à Diretoria Regional de Educação Pirituba, conforme específica.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Decreto nº 54.453, de 10/10/13, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o disposto no Decreto nº 54.454, de 10/10/13, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de Educação para estabelecimento das normas gerais complementares que específica;

- o contido na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, ratificadas pelo Parecer CME nº 142/09;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam aprovados os Regimentos Educacionais das ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) constantes do Anexo Único da presente Portaria, anteriormente aprovados por meio de Portarias específicas.

Art.2º- A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Educacionais, verificará o fiel cumprimento das normas contidas nos seus Regimentos Educacionais, objeto desta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/14, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 83, DE 30/12/13.

1-CEU EMEI JAGUARÉ, Avenida Kenkiti Shimamoto, 80 - Jaguaré – CEP 05347-010, Telefone 3719-2407;

2-CEU EMEI PARQUE ANHANGUERA, Rua Pedro José de Lima, 1020 – Parque Anhanguera – CEP 05267-174, Telefone 3911-4770;

3-CEU EMEI PERA MARMELO, Rua Pêra Marmelo, 226 - Vila Aurora - Jaraguá - CEP 05185-420, Telefone 3948-3919;

4-CEU EMEI VILA ATLÂNTICA, Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 – Jardim Nardini – CEP 05160-030, Telefone 3901-8733;

5-EMEI AFONSO SARDINHA, Avenida Mutinga, 1406 – Pirituba – CEP 05110-000, Telefone 3904-5459;

6-EMEI ANA MARIA POPPOVIC – Professora, Rua Jaricunas, 470 - Bairro Siciliano - Lapa - CEP 05053-070, Telefone 3672-0268;

7-EMEI ANTONIETA DE BARROS, Estrada das Taipas, 1800 – Parque Nações Unidas – CEP 02991-000, Telefone 3941-6398;

8-EMEI ANTONIO MUNHOZ BONILHA, Rua Vicente Antonio de Oliveira, 668 - Vila Mirante – Pirituba - CEP 02955-080, Telefone 3974-9528;

9-EMEI ANTONIO RAPOSO TAVARES, Avenida Mutinga, 4855 – Vila Piauí – CEP 05110-000, Telefone 3621-9460;

10-EMEI CHARBONNEAU, PADRE, Rua Fabio de Almeida Magalhães, 95 - Jardim Santo Elias, Pirituba - CEP-05135-370, Telefone 3906-7055;

11-EMEI CONJUNTO RESIDENCIAL ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, Rua Egidio Felini, 81 – Parada de Taipas, CEP 02815-040, Telefone 3971-4784;

12-EMEI ESTRADA TURÍSTICA DO JARAGUÁ, Rua Cachoeiro do Itapemirim, 75-Conjunto Habitacional Turística, Jaraguá - CEP 05164-015, Telefone 3906-6614;

13-EMEI FERNANDO DE AZEVEDO, Rua Barra da Forquilha, 510 – Jardim Panamericano, Jaraguá – CEP 02993-000, Telefone 3941-2362;

14-EMEI JARDIM DA CONQUISTA, Rua Recanto dos Humildes, 278 – Perus – CEP 05209-000, Telefone 3917-8297;

15-EMEI JEAN PIAGET, Rua Saldanha da Gama, 485 – Alto da Lapa, Lapa – CEP 05081-000, Telefone 3832-3047;

16-EMEI JOÃO PAULO II, Papa, Rua Paulo Arentino, 870 – Conjunto Habitacional City Jaraguá, Jaraguá - CEP 02998-140, Telefone 3949-6814;

17-EMEI JÚLIO ALVES PEREIRA, Rua Carolina Carvalho, 67, Jaraguá, CEP 05182-210, Telefone 3941-9689;

18-EMEI LEOPOLDINA, Dona, Rua Peribeubú, s/nº - Alto da Lapa, Lapa – CEP 05084-000, Telefone 3832-3632;

19-EMEI MARIA DAÍLCE MONTEIRO DA SILVA GOMES - Professora, Rua Martino Arósio, 147 - Jaraguá - CEP 05186-150, Telefone 3941-5366;

20-EMEI MARIA DO CARMO GODOY RAMOS - Professora, Rua Miguel Pereira Landin, 193 - Jardim Jaraguá - CEP 05158-000, Telefone 3906-7053;

21-EMEI MARIA TEREZA FUMAGALLI, Rua Vale do Luar, s/nº - Vila Nova Brasilândia – CEP 02820-040, Telefone 3972-6007;

22-EMEI MORRO DOCE, Rua Elisa Dina, 293, Bairro Jardim Britânia, CEP 05269-060, Telefone 3911-2218;

23-EMEI NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO - Professora, Largo da Lapa, s/nº - Lapa de Baixo - CEP 05069-030, Telefone 3611-6215;

24-EMEI OLGA CALIL MENAH - Professora, Rua Uratinga, 66 – Vila Catupá, Pirituba - CEP 02933-140, Telefone 3976-7523;

25-EMEI OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS - Professora, Praça Baltazar de Godoy, s/nº - Jardim São José, Pirituba – CEP 02935-010, Telefone 3975-5315;

26-EMEI PARADA DE TAIPAS, Rua Dona Januária Maria, 12 - Parque de Taipas - CEP 02987-020, Telefone 3946-5681;

27-EMEI PAULO VI, Rua Carlo Perinello, s/nº, Vila Mangalot, CEP 05132-210, Telefone 3904-0555;

28-EMEI PEDRO DE TOLEDO, Rua Paúva, 677, Vila Jaguara, CEP 05116-001, Telefone 3625-1791;

29-EMEI PÉROLA ELLIS BYINGTON, Rua Major Alfredo Romão, 65 – Vila Clarice, Pirituba – CEP 05177-030, Telefone 3901-5006;

30-EMEI SANTOS DUMONT, Rua Diana, 250 – Pompéia – CEP 05019-000, Telefone 3873-6281;

31-EMEI SARITA CAMARGO- Professora, Rua Caiapós, 148 - Vila Anastácio - Lapa - CEP 05094-000, Telefone 3832-3367;

32-EMEI THAÍS MOTTA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES, Professora, Rua Diógenes Dourado, s/nº - Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, Parada de Taipas – CEP 02815-060, Telefone 3979-3322;

33-EMEI ZÉLIA GATTAI, Rua Henrique Salvatore, 21 – City Jaraguá, Jaraguá – CEP 02998-260, Telefone 3949-7600.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação dos Regimentos Educacionais dos CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIs vinculados a Diretoria Regional de Educação Pirituba, conforme específica.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Decreto nº 54.453, de 10/10/13, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o disposto no Decreto nº 54.454, de 10/10/13, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de Educação para estabelecimento das normas gerais complementares que específica;

- o contido na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, ratificadas pelo Parecer CME nº 142/09;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam aprovados os Regimentos Educacionais dos CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIs constantes do Anexo Único da presente Portaria, anteriormente aprovados por meio de Portarias específicas.

Art.2º- A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Educacionais, verificará o fiel cumprimento das normas contidas nos seus Regimentos Educacionais, objeto desta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/14, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 82, DE 30/12/13.

1-CEI BENEDITO BUENO, Rua Vicente Antonio de Oliveira, 674 B - Vila Mirante - Pirituba - CEP 02955-080, Telefone 3974-8818;

2-CEI CITY JARAGUÁ IV, Rua José Galvez, 252 – City Jaraguá – CEP 02998-270, Telefone, 3928-1786;

3-CEI HOMERO DOMINGUES DA SILVA, VEREADOR, Rua Domenico Aspari, 80 – Jardim Britânia, CEP 05269-010, Telefone 3916-6007;

4-CEI JAMIR DAGIR, Rua Sepitiba, 678, Siciliano, Lapa, CEP 05052-000, Telefone 3675-4132;

5-CEI JARDIM DAS ORQUÍDEAS, Rua Savério Valente, 70, Parque Nações Unidas, Jaraguá, CEP 02995-160, Telefone 3942-1571;

6-CEI JARDIM RINCÃO, Rua Xavier dos Pássaros, 100 – Jardim Rincão – CEP 02991-100, Telefone 3941-1418;

7-CEI JARDIM RODRIGO, Rua Tanagra Violácea, 72 – Jardim Rodrigo – CEP 02990-350; Telefone 3941-2323;

8-CEI JARDIM TAIPAS, Avenida Elias Antonio Lopes, 135 - Parque de Taipas - CEP 02986-110, Telefone 3941-3282;

9-CEI MARIA JOSÉ VASCONCELOS MANKEL, PROFESSORA, Avenida Inácia de Toledo, 262 – Pirituba – CEP 05177-000, Telefone 3904-2543;

10-CEI SHANGRI-LÁ, Rua Salvador de Albuquerque, 124 – Jardim Shangri-lá – CEP 02990-050, Telefone 3941-9684;

11-CEI VILA SÃO JOÃO, Rua Alto Jurupari, 300 - Parque Nações Unidas - CEP 02995-040, Telefone 3944-8824;

12-CEU CEI JAGUARÉ, Avenida Kenkiti Shimamoto, 80, Jaguaré, CEP 05347-010, Telefone 3719-2284;

13-CEU CEI PARQUE ANHANGUERA, Rua Pedro José de Lima, 1020 – Jardim Parque Anhanguera – CEP 05267-174, Telefone 3911-4626;

14-CEU CEI PERA MARMELO, Rua Pêra Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia - Jaraguá - CEP 05185-420, Telefone 3948-3933;

15-CEU CEI VILA ATLÂNTICA, Rua Coronel José Venâncio Dias, 840, Jardim Nardini, CEP 05160-030, Telefone 3901-8713.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

2009-0.183.352-1 - RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – SMADS

À vista dos elementos constantes do presente, em especial das informações prestadas pela Assessoria Jurídica, que acolho, TORNO NULO o termo de contrato de locação firmado em 13/12/2013 com Cristina Del Nero Sepe, CPF 148.110.638-48, Lucila Del Nero Sepe, CPF 148.431.818-89 e Renata Del Nero Sepe, CPF 250.624.678-96, relativamente ao imóvel localizado na Rua General Julio Marcondes Salgado, 106, São Paulo – SP, por não ter observado as formalidades legais necessárias.

2014-0.004.526-2 –

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelo parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e com respaldo nas disposições da Lei nº 12.524/97 e Decreto nº 38.877/99, AUTORIZO a abertura do processo de eleição para o Oitavo Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, visando à eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o COMAS, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria e conforme minuta do edital que ora aprovo.

DESPACHO DA SECRETARIA

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O OITAVO MANDATO (2014-2016) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal LUCIANA TEMER, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 12.524/1997 e no Decreto Municipal nº. 38.877/99 e consubstanciado no artigo 46 do Regulamento Interno do COMAS-SP, aprovado pela Resolução nº 568/2012 do COMAS-SP, convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1. A Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução COMAS nº 770, de 18 de dezembro de 2013, é composta pelos Conselheiros abaixo designados, com apoio da Secretaria Executiva:

1.1. Representantes da Sociedade Civil:

a) Michelle Magari Gimenez Palagano

b) Nadir Cristelli

1.2 Representantes do Poder Público:

a) Alice Okada de Oliveira

b) Marlene Popin Velardo

2. A Comissão Eleitoral será presidida pela Conselheira Nadir Cristelli, conforme Resolução COMAS nº 770, de 18 de dezembro de 2013.

3. A Comissão Eleitoral coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade civil que deverá integrar a oitava gestão, correspondente ao período 2014-2016, conforme Regulamento Interno do COMAS-SP.

4. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

a) Analisar a documentação de habilitação dos eleitores e candidatos;

b) Habilitar os eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital;

c) Divulgar os eleitores e candidatos habilitados e não habilitados ao processo de eleição;

d) Analisar recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral;

e) Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

5. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP será realizada no dia 12 de abril de 2014, sábado, das 09h00 às 17h00, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

6. O processo eleitoral realizar-se-á em três etapas:

6.1. Primeira etapa:

6.1.1 Serão realizadas reuniões preparatórias com a finalidade de divulgar o processo eleitoral, articular e mobilizar candidatos à composição do COMAS-SP.

6.1.2. As reuniões preparatórias serão promovidas pelo COMAS-SP nas cinco macrorregiões do município.

6.2. Segunda etapa:

6.2.1 A entrega de documentação para inscrição como eleitor ou candidato pode ser feita pessoalmente ou por meio de representante legal ou portador, diretamente na sede do COMAS-SP, no horário das 10h00 às 17h00, em dias úteis, na Praça Antônio Prado, 33, 12º andar - Centro, Município de São Paulo, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.2.2 A inscrição será deferida ou indeferida após análise pela Comissão Eleitoral e será publicada no DOC, conforme cronograma previsto neste Edital.